

# O QUE DIZEM OS PARTIDOS SOBRE AS VÍTIMAS DE CRIME?

**X** 2024  
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

**APAV**<sup>®</sup>  
associação portuguesa de  
Apoio à Vítima

**#pelasvítimasdecrime**



Como acontece em todas as eleições legislativas, a APAV leu e analisou os programas eleitorais para os próximos quatro anos das principais forças políticas que disputam as eleições para a Assembleia da República do dia 10 de março de 2024 relativamente aos direitos de quem é vítima de crime em Portugal.

Esta análise é particularmente importante num quadro legal europeu fortemente marcado pela obrigatoriedade de Portugal dar mais atenção e concretização aos direitos das vítimas de crime, devido à chamada Diretiva das Vítimas, e num quadro legal nacional caracterizado pela deficiente transposição da Diretiva Europeia, a fraca qualidade do Estatuto da Vítima e o desfasamento do código do processo penal face à evolução legislativa europeia ocorrida.

Enquanto organização nacional de solidariedade social sem fins lucrativos de apoio às vítimas de todos os crimes, a APAV cumpre uma das suas funções: vigiar os poderes públicos na execução da sua ação.

A ordem de apresentação é alfabética.

## **AD Aliança Democrática**

A Aliança Democrática é composta pelo Partido Social Democrata, pelo Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular e pelo Partido Popular Monárquico.

O programa eleitoral da AD propõe medidas relativamente ao apoio às vítimas de violência doméstica, ao combate ao cibercrime e à corrupção. Há também uma preocupação relativamente ao apoio às vítimas de crimes de violência. A imigração ilegal e tráfico humano e a discriminação também são mencionados no programa eleitoral da AD.

No âmbito da violência doméstica, no capítulo "Violência doméstica e de género" a AD propõe-se a avaliar, monitorizar a implementação e atualizar as leis existentes que legislam sobre esta matéria, antecipando a "revisão da legislação existente com vista à maior equidade no tratamento das vítimas das mais diversas formas de violência identificadas", e "transportar efetivamente a Proposta de Diretiva, na sua versão final adotada pelas Instituições Europeias". A AD promove também a prevenção e combate à violência doméstica entre idosos. Relativamente ao apoio às vítimas de violência doméstica, a AD propõe uma expansão da Rede Nacional de Apoio à Vítima a todo o território nacional, a instalação de "salas de apoio à vítima em todas as esquadras da Polícia de Segurança Pública e postos da Guarda Nacional Republicana, destinadas ao acolhimento de casos de maus-tratos a crianças e vítimas de violência doméstica", a "interoperabilidade das plataformas existentes, tendo em vista um sistema integrado que permita o registo e referência multilingue, que sirva não só as autoridades policiais e judiciárias, mas também os serviços de Segurança Social, de saúde e de emprego, salvaguardando as especificidades de cada grupo, e que disponha de recursos de



formação, informação e integração”, um reforço do “acesso das vítimas à justiça e o direito a uma proteção adequada, como resposta direta às necessidades específicas das vítimas de violência contra crianças, entre Homens e Mulheres, contra idosos e de violência doméstica”, a prestação de “um apoio adaptado às necessidades específicas das vítimas de violência de género ou de violência doméstica, a prevenção da “violência de género e a violência doméstica, nomeadamente através da sensibilização e da formação de profissionais suscetíveis de entrar em contacto com as vítimas e com os infratores” e também da “violência no namoro, em contexto escolar e com reforço da formação especializada” e um alargamento dos “programas de reabilitação para agressores de violência doméstica”.

A AD defende também a tipificação especial e específica do crime de assédio sexual e dos crimes de “ciberperseguição”, de “ciberassédio” e de incitamento à violência e ao ódio *online* e a adoção de um plano integrado que permita o fluxo de informação célere entre todas as autoridades policiais, judiciais e que prestam apoio na área.

A AD demonstra uma especial preocupação com a cibersegurança, dedicando-lhe um capítulo no seu programa e propondo uma revisão da Estratégia Nacional de Segurança no Ciberespaço e adoção adequada da Diretiva europeia nesta área. Propõe ainda “dotar o Centro Nacional de Cibersegurança de recursos adequados às necessidades presentes e futuras”, além de alargar as suas responsabilidades e atribuições, a implementação de “sistemas de gestão de segurança da informação, transversalmente e em cada Ministério, e desenvolvendo a cooperação com as autarquias”, uma abertura do “Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço à participação de entidades representativas da sociedade civil”, garantia da “proteção dos dados pessoais e a privacidade dos utilizadores da internet, reforçando os mecanismos de fiscalização, de denúncia e de sanção das violações, e promovendo a adoção de padrões de segurança e de encriptação” e o “combater o cibercrime e as ameaças híbridas, como a desinformação, a propaganda e a interferência eleitoral, através de uma legislação adequada, de uma ação judicial eficaz e de uma resposta conjunta, em cooperação com os nossos aliados”. A AD quer também garantir que todos os cidadãos, incluindo os mais vulneráveis, tenham acesso a apoios de cibersegurança.

No capítulo “Transferência e combate à corrupção”, a AD apresenta dados relativos à corrupção e um conjunto de medidas para combatê-la. Entre elas está a proteção dos denunciadores e das vítimas.

No capítulo “Migrações”, a AD compromete-se a combater a imigração ilegal e o tráfico humano, protegendo as suas vítimas e também lutar contra a xenofobia, implementando estratégias de combate a qualquer discriminação, promovendo a inclusão social de imigrantes. A discriminação e o assédio no contexto laboral são também mencionados no capítulo “Dignificar o trabalho e o emprego, combater a pobreza e a precariedade”. Para estes crimes a AD propõe um “enquadramento de penalizações cíveis associadas, sem prejuízo e em reforço do enquadramento penal existente”.

A AD pretende ainda combater a discriminação, a violência e os crimes de ódio contra todas as minorias, através de “legislação específica e mecanismos de monitorização e intervenção”.



No capítulo “Justiça”, a AD propõe uma reforma na justiça que deve “desgovernamentalizar” e “democratizar” a justiça.

## **BE Bloco de Esquerda**

O BE apresenta no seu programa eleitoral dados e propostas relativamente à proteção das vítimas e ao combate à violência a vários níveis, focando-se principalmente na violência de género e doméstica e na proteção das suas vítimas, na violência sexual, na violência obstétrica, no racismo e na discriminação contra pessoas da comunidade LGBTQI+ e de pessoas portadoras de deficiência. O BE apresenta ainda propostas sobre o combate à exploração de emigrantes, a violência no desporto e a corrupção e o crime económico.

O BE apresenta no ponto 19 “Feminismo e igualdade de género” do capítulo D do seu programa eleitoral “Sociedade justa, progressiva e inclusiva”, que dá particular relevância à violência de género, à violência doméstica e ao combate à discriminação, uma série de dados relativos a esta temática e um conjunto de medidas de apoio a vítimas de violência doméstica, nomeadamente, o “alargamento da bolsa pública de fogos para vítimas de violência doméstica”, a “garantia que as mulheres vitimas de violência domestica e os seus filhos têm prioridade na atribuição de habitação pública e a custos controlados, no caso deterem que abandonar a moradia familiar”, o “reforço e expansão das Secções Especializadas Integradas de Violência Domestica (SEIVD)”, a “formação especializada dos/as funcionários/as públicos/as da área social e judicial em matéria de violência de género”, o “reforço do apoio às vitimas no decurso dos processos judiciais, nomeadamente através de ordens de interdição, de emergência, de restrição ou de proteção, de modo a afastar os agressores e não as vitimas”, o “reforço do apoio as vitimas de violência domestica, nomeadamente através do aprofundamento de direitos no trabalho, o “acesso a habitação, educação e segurança social, assegurar fontes de financiamento estáveis para a Rede Nacional de Apoio a Vitimas de Violência Domestica e para as demais respostas de combate a violência de género”, o “reconhecimento de que as crianças que são testemunhas de violência são profundamente afetadas por ela, o que impõe a avaliação da atribuição do estatuto de vitima e a obrigatoriedade de articulação entre a jurisdição criminal” e a “jurisdição de família e menores, incluindo a criação de tribunais com competência mista para esse efeito”.

O BE apresenta ainda, no ponto 14 “Justiça” do capítulo C, relativo aos serviços sociais, propostas específicas para crianças e jovens em instituições de acolhimento, propondo uma revisão do sistema de acolhimento de crianças e jovens e do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens, desenvolvimento de programas de formação para estes menores com o “objetivo de capacitá-las para a vida independente, a autonomia e a integração social” e também o desenvolvimento de “programas de formação inicial e continua especializada para técnicos e educadores de casas de acolhimento”. O BE propõe ainda um reforço do financiamento para a contratação de forma adequada e suficiente destes profissionais. No



mesmo ponto, o BE apresenta um conjunto de medidas que visam garantir um acesso universal à justiça.

Quanto à jurisdição de família e menores, o BE tem propostas concretas no âmbito do apoio a vítimas menores, nomeadamente a “criação de um corpo de peritos (pediatras, psicólogos, psiquiatras e técnicos de serviço social) nos quadros permanentes dos tribunais de família”, a “formação específica dos magistrados”, a “revisão dos trâmites dos processos penais que envolvam menores”, de modo a evitar a vitimização secundária e a “criação de secções de família e da criança nos tribunais superiores”. O BE propõe também a criação da figura do Provedor da Criança que teria como missão “a promoção e a plena aplicação da convenção sobre os Direitos da Criança, a defesa dos direitos, interesses e bem-estar das Crianças e Jovens, a sensibilização das crianças e dos adultos para os direitos humanos das crianças, bem como o reforço da participação das crianças nas decisões e nas políticas que lhes digam respeito”.

No que diz respeito à violência sexual, o BE apresenta também, no ponto 14 do capítulo D, dados relativos à violação e ao abuso sexual de menores e propõe mudanças na lei relativamente ao crime de violação. O BE reforça a importância de alterar a natureza do crime violação, por forma a torná-lo num crime público e propõe uma aproximação da lei nacional à Convenção de Istanbul, no âmbito da inscrição do princípio do consentimento, manifestado de forma clara e por vontade livre da pessoa, conforme consta no artigo 36.º do documento. O BE propõe também a tipificação do crime de assédio sexual, em conformidade com a mesma convenção e o reforço do combate à violência sexual online. No capítulo C, o BE defende ainda a “criação de códigos de conduta e de uma estrutura independente de apoio à vítima e de denúncia em caso de assédio nas instituições de ensino superior”.

No âmbito da violência obstétrica, o BE propõe, no ponto 19 do capítulo D, uma lei para a sua erradicação, a promoção de educação sexual, a formação de profissionais de saúde e reforço do respeito pelo plano de nascimento e também a Criação da Comissão Nacional para os Direitos na Gravidez e no Parto, que ficaria responsável pela “produção de relatórios com dados oficiais sensíveis a fatores de discriminação como a orientação sexual e a pertença etnoracial e de campanhas de informação contra a violência obstétrica e pelos direitos na gravidez e no parto”.

Para reforçar o combate ao racismo, o BE propõe no ponto 20, dedicado à temática, uma maior reflexão e conscientização nas escolas relativamente às discriminações e ao racismo e também a promoção de uma recolha de dados mais aprofundada sobre a questão étnico-racial que possa adequar as políticas de combate às desigualdades. Já para reforçar os direitos LGBTQI+, o BE propõe no ponto 22, dedicado á temática, medidas que visam a capacitação de organizações com repostas de abrigos para pessoas LGBTQI+.

Ainda neste capítulo o BE, dedica um subcapítulo à proteção dos direitos de pessoas com deficiência, no qual apresenta dados e um extenso conjunto de medidas das quais destacamos a criação de condições para a inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior, a formação de magistrado e demais profissionais de Justiça sobre os direitos



tutelados na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o deferimento de apoio jurídico gratuito a todas as pessoas quando apresentam queixa por discriminação em razão de deficiência, a sensibilização da comunidade médica para os direitos sexuais e reprodutivos de pessoas com deficiência, a criminalização de práticas de esterilização forçada de raparigas e mulheres com deficiência e o reforço do apoio financeiro a organizações de pessoas com deficiência.

No âmbito das pessoas emigrantes vítimas de exploração, o BE defende no ponto 4 “Clima”, no capítulo A, “Responder às crises do nosso tempo”, uma alteração do Código do Trabalho que estabeleça responsabilidade direta aos donos das obras, empresas e explorações agrícolas, assim como às empresa adjudicatárias da obra ou serviços, bem como gerentes, administradores e diretores pelos crimes cometidos dentro das suas propriedades. No mesmo capítulo, no ponto 26 “Política externa”, o BE defende uma política externa focada na paz e nos direitos humanos. Relativamente à corrupção e ao crime económico, o BE propõe, no ponto 9 “Combate à corrupção e ao crime económico” do capítulo B “Justiça na economia”, medidas de controlo e supervisão das criptomoedas por forma a impedir o seu uso de forma abusiva e ilegal. No mesmo ponto o BE apresenta dados e um conjunto de medidas de combate à corrupção.

No ponto 13 “Uma nova política de cuidados” do capítulo C, o BE defende também um “policiamento de proximidade” em articulação com outras entidades que permita a sinalização de seniores em risco de violência. O BE defende ainda no ponto 16 “Desporto” o combate à violência no desporto através de uma “metodologia de corresponsabilização dos clubes desportivos e das respetivas SAD em relação ao fenómeno em causa”.

## **CDU Coligação Democrática Unitária**

A coligação CDU é composta pelo Partido Comunista Português (PCP) e pelo Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV).

O PEV nada refere ou prevê relativamente a vítimas ou crime, no seu manifesto.

No seu programa eleitoral, o PCP menciona a palavra vítima/s duas vezes, sendo a primeira para se referir a “vítimas de doenças profissionais” e a segunda para se referir a vítimas de violência doméstica. Além de apresentar um conjunto de medidas para apoiar vítimas de violência doméstica, o PCP promove também medidas para combater a discriminação e para combater a corrupção.

No âmbito da prevenção e combate à violência doméstica, o PCP propõe, no subcapítulo 6.7. “Pelos Direitos das mulheres: concretizar a igualdade no trabalho, na família e na vida” medidas neste sentido, sendo elas “Ampliar a informação e apoios diversificados às mulheres no âmbito da violência doméstica, criando uma estrutura descentralizada geograficamente, (pública e social) devidamente articulada com meios humanos, técnicos e financeiros que assegure uma



intervenção continuada”; “Implementar a intervenção de equipas multidisciplinares (advogados, psicólogos e técnicos) de apoio às vítimas de violência doméstica”; e “ampliar os programas de apoio e recuperação dirigidos aos agressores visando a prevenção da reincidência da violência doméstica”.

No subcapítulo “6.5. Garantir os direitos dos cidadãos” o PCP evoca a importância do combate ao racismo, à xenofobia, à hostilidade religiosa e o crescimento do discurso de ódio. No subcapítulo “6.8. Imigração: combater desigualdades e discriminações” o PCP defende que se volte a conferir à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) um “estatuto institucional mais robusto e autónomo, elevando-a à categoria de autoridade administrativa independente, a funcionar junto da Assembleia da República, dotando-a dos meios humanos, materiais e legais para atuar perante discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na origem étnica, na cor, na nacionalidade, ou perante violações da Constituição e da lei por via de atitudes racistas e xenófobas”. A discriminação contra mulheres é ainda referida no subcapítulo “6.7. Pelos Direitos das mulheres: concretizar a igualdade no trabalho, na família e na vida” no âmbito da discriminação salarial: “dotar serviços públicos com recursos financeiros, técnicos e humanos que lhes permitam intervir de forma eficaz na deteção e combate das discriminações e no cumprimento da legislação”.

O PCP promove também medidas para combater a corrupção económica no subcapítulo “6.11. Um firme e sério combate à corrupção e à criminalidade económica e financeira” e promete lutar para uma “justiça democrática e acessível” no subcapítulo 6.9.

## CH Chega

O programa eleitoral do Chega dá particular ênfase ao combate à corrupção, ao funcionamento correto da justiça, ao combate à violência doméstica e à violência sexual e à proteção de vítimas menores e idosas. O Chega também apresenta propostas no âmbito do bullying e cyberbullying, da proteção de pessoas com deficiência, da proteção a membros dos órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, do assédio no Ensino Superior e do tráfico de seres humanos e imigração ilegal.

No segundo capítulo “Por uma justiça que funcione”, o Chega propõe, no ponto 39, uma revisão do regime de prescrição de penas nos crimes contra crianças e também nos crimes de natureza económica, assim como uma revisão e endurecimento das penas de crimes como “violência doméstica, crimes de natureza sexual, contra crianças, entre outros” e introduzir no Código Penal “a sanção acessória de tratamento para a inibição da libido” (castração química), de carácter temporário para reincidentes. O Chega pretende ainda introduzir a pena de prisão perpétua com possibilidade de revisão.

Para combater a violência doméstica, o Chega propõe, no ponto 43, um “aumento dos meios disponíveis para a investigação deste tipo de crime, “mais formação para todos os envolvidos,



um aumento das penas, “inverter a ideia de que a vítima, normalmente mulher, e que tem que ser afastada de casa e colocada em regime de casa-abrigo, ao invés do criminoso ser afastado”, “promover uma maior utilização dos meios técnicos de controlo à distância”, “proceder à revisão das fichas de risco”, “aumentar o número de casas-abrigo e assegurar a existência de uma rede nacional com implementação em todo o território”, e “melhorar o financiamento das entidades que prestam apoio às vítimas”.

Relativamente ao combate à violência sexual o Chega promete, no ponto seguinte, também um aumento das penas, a alteração da natureza do crime para torna-lo público, “mais formação para todos os envolvidos, reduzindo as potenciais situações de revitimização”, “alteração do regime de declarações para memória futura”, “assegurar que no momento da queixa é atribuído defensor oficioso à vítima”, “garantir à vítima a possibilidade de proceder à suspensão provisória do processo” e “a possibilidade de escolha do sexo da pessoa que procede à perícia médica”, “criar centros de apoio para sobreviventes de violência Sexual”, “proceder a um inquérito nacional de vitimação” e “assegurar a criação de um canal permanente de denúncia de abusos sexuais em diversas instituições.

Para proteger as vítimas menores, o Chega pretende “criar o Provedor da Criança e adaptar os sistemas judiciais e extrajudiciais aos direitos, interesses e necessidades específicas das crianças, procedendo à adaptação das salas nos tribunais, mas também usando as melhores técnicas para o diálogo com as mesmas, assim como assegurar o apoio de outros profissionais como psicólogos ou assistentes sociais, por exemplo”, “rever os processos de proteção das crianças e as medidas de promoção e proteção, assim como rever e reformular a medida de internamento no processo tutelar educativo”, “reforçar a proteção das vítimas de devassa da vida privada por meio de partilha não consentida de conteúdos de cariz sexual, nomeadamente através da alteração da natureza deste tipo de crime para público, aumentando a pena que lhe está associada, autonomizando o tipo de crime, entre outras coisas”.

Para proteger os idosos vítimas de crimes, o Chega propõe, no ponto 51, um reforço de “proteção dos idosos que sejam vítimas de crimes e apostar na prevenção através de ações de sensibilização junto dos idosos e aumento do número de resposta de apoio a esta população”. O Chega também promete criminalizar o “incitamento ao ódio contra os membros dos órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, assegurando o respeito pelos seus membros, assim como aplicar o processo sumário ao julgamento dos crimes de resistência e coação sobre funcionário”, no ponto 64.

No ponto 165 do capítulo “Libertar o ensino de ideologias”, o Chega promete “consagrar a obrigatoriedade da existência de canais de denúncia de assédio moral e sexual nas instituições de Ensino Superior, assegurando ainda informações sobre acesso a apoio psicológico e/ou jurídico, podendo para o efeito celebrar protocolos com Associações de Apoio à Vítima ou dispor de meios próprios.

No capítulo “Garantir fronteiras controladas”, o Chega promete, no ponto 178, “aumentar as penas para o tráfico de seres humanos e auxílio à imigração ilegal, bem como reforçar os meios de investigação deste tipo de crimes.





No capítulo “Valorizar o papel da família na sociedade”, o Chega pretende “responsabilizar legalmente todos os intervenientes que participem no processo de promoção e proteção de crianças e jovens em risco que com a sua ação, intervenção ou omissão coloquem em causa a vida e segurança das crianças”, “melhorar os mecanismos de proteção das crianças em casos de violência doméstica, nomeadamente, assegurando a comunicação entre os vários processos: regulação das responsabilidades parentais, eventual processo de divórcio ou inventário, processo-crime, etc.”.

No capítulo “Jovens com um futuro em Portugal”, o Chega promete, no ponto 211, “intensificar o combate ao bullying e cyberbullying em contexto escolar” e “alterar os prazos de prescrição dos crimes sexuais contra menores e de mutilação genital feminina”.

No capítulo “Salvar a segurança social”, o Chega promete, no ponto 286, “apoiar os projetos de combate a todas as formas de violência, mas assegurando que os mesmos não se encontram contaminados por qualquer tipo de ideologia e que são baseados em factos reais e empíricos”. No capítulo “Equilíbrio na defesa do ambiente e do bem-estar animal”, o Chega expõe, no ponto 343, a intenção de criar um sistema de troca de informação em que “quando há indicação de maus-tratos a animais, se houver crianças no agregado, devem também ser verificadas as condições destas, devendo aplicar-se o mesmo às vítimas de violência doméstica”.

## IL Iniciativa Liberal

O programa eleitoral da IL apresenta propostas relativamente ao combate à violência doméstica e à violência obstétrica, apresentando dados representativos desta realidade. Além disso, a IL defende uma política externa mais focada na defesa dos direitos humanos.

A IL fornece, no capítulo B, dados sobre a violência obstétrica, defendendo que os profissionais de saúde materna e obstétrica recebam a formação adequada por forma a exercer a lei 110/2019 corretamente, através de cursos ministrados pelos Colégios de Especialidade da Ordem dos Enfermeiros e da Ordem dos Médicos.

No que concerne a violência doméstica, a IL defende no capítulo C que esta deve incidir sobre uma vertente principalmente preventiva e de reabilitação do agressor, possibilitando a sua reintegração. Contudo a IL reconhece que “é importante que as vítimas tenham o acompanhamento correto a nível social e processual, tendo em conta a sua vulnerabilidade que, não raras vezes, resulta de quadros de dependência económica, emocional e pessoal pelo que importa garantir que a Segurança Social e o apoio judiciário, quando existe, atribui apenas um único mandatário para todos os processos em que a vítima esteja envolvida e que sejam conexos com o crime de violência doméstica.” A IL também propõe que se integre o poder local na rede de apoio à habitação para vítimas de violência doméstica, admitindo a possibilidade de existir um envolvimento do setor privado no apoio a estas vítimas. Ainda neste domínio, a IL reconhece



a importância da autonomização do crime de exposição de menor a situações de violência doméstica.

Relativamente à discriminação, a IL afirma defender a individualidade da vivência humana, promovendo uma sociedade tolerante, não propondo qualquer tipo de medidas.

No mesmo capítulo a IL defende que o Estado Português deverá ter um papel mais ativo na defesa dos direitos humanos da União Europeia, "nomeadamente através da sua representação, pela Direção-Geral dos Assuntos Europeus, junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, em litígios que contendam com os valores fundamentais da União Europeia".

Ainda no mesmo capítulo, a IL apresenta medidas para tornar a justiça menos complexa e mais célere.

## L Livre

O Livre apresenta, no seu programa eleitoral, um vasto leque de propostas relativas à violência de género e violência doméstica, à violência sexual, ao abuso sexual de menores, ao assédio, à ciberviolência, à discriminação em função da orientação sexual e, identidade e expressão de género e características sexuais, à discriminação etária e de pessoas com deficiência, ao racismo e à xenofobia. O Livre propõe ainda medidas no âmbito da justiça restaurativa, do acolhimento familiar, da proteção de vítimas de todos os tipos de violência, especialmente crianças e jovens, imigrantes e refugiados. O Livre também apresenta um conjunto de medidas no sentido de promover a rapidez e a eficácia da justiça e o combate à corrupção.

No ponto 5 do capítulo "Igualdade, justiça social e liberdade" o Livre apresenta propostas para combater a violência de género, a violência doméstica e no namoro e a violência sexual, nomeadamente, realizar um "inquérito representativo anualmente" que permita obter dados concretos para melhor combater e prevenir a violência de género, "reforçar conteúdos educativos sobre a igualdade de género, não discriminação, direitos sexuais e reprodutivos no currículo escolar", "criar um Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual e de Promoção da Segurança Digital e Presencial de Crianças e Jovens com vista à sensibilização para as várias formas de violência sexual contra crianças e jovens e capacitação sobre a produção e partilha de conteúdos digitais que podem ser ilegítimamente utilizados para a prática de crimes de exploração sexual de crianças e de pornografia infantil", "alargar o prazo de denúncia e o prazo de prescrição de crimes sexuais", "investir na investigação e combate ao crime organizado que alimenta o tráfico e exploração de seres humanos, nomeadamente a exploração sexual", "garantir, nos serviços e estruturas do Estado, a adoção de boas práticas de prevenção do assédio no local de trabalho alinhadas com as recomendações da CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - e criando incentivos à adoção de orientações semelhantes nas empresas privadas" e "reforçar as campanhas de sensibilização contra a violência no namoro, violência doméstica, mutilação genital feminina e assédio moral e sexual".



O Livre também apresenta um conjunto de medidas dedicadas à proteção e apoio de vítimas destes crimes, nomeadamente, “implementar uma rede de serviços de apoio a vítimas e sobreviventes de violência que siga os padrões internacionais (Conselho da Europa, Nações Unidas) no que respeita à disponibilidade, modelos de intervenção e qualidade dos serviços, incluindo a criação de uma bolsa especializada de tradução e interpretação disponível para entidades que atendem pessoas com deficiência, migrantes e outras comunidades com especificidades linguísticas e culturais, no âmbito do apoio a vítimas de violência doméstica, violência de género, violência sexual e trauma”, “formar profissionais de setores prioritários, como da saúde, educação, justiça, e administração local, assim como de forças e serviços de segurança e da Segurança Social para a prevenção, identificação e atuação em situações de risco e a identificação de sinais de exposição individual e coletiva a eventos potencialmente traumáticos e para o correto encaminhamento de vítimas para serviços de apoio especializados”, “traduzir e disseminar informação regular e atualizada sobre Convenções Internacionais de Direitos Humanos das quais o Estado Português é signatário e criar programas de formação obrigatória e regular para profissionais das forças e serviços de segurança, do direito e da justiça”, “reforçar e dotar de orçamento adequado programas e medidas obrigatórias de intervenção e reabilitação para pessoas agressoras, com foco na diminuição de reincidência e prevenção da revitimização”, “garantir aconselhamento jurídico e apoio judiciário gratuito para todas as pessoas a quem tenha sido atribuído o estatuto de vítima especialmente vulnerável, independentemente da sua capacidade económica, prestando também apoio e informação sobre as medidas de proteção e de apoio a que podem recorrer”, “continuar a expansão da rede de casas-abrigo, de acolhimento de emergência e de soluções habitacionais que promovam a autonomização das vítimas, garantindo uma maior cobertura nacional e reforço das condições dos serviços especializados a vítimas e suas famílias” e “promover a coordenação entre as secções de família e menores e as secções criminais dos tribunais judiciais para proteção rápida das vítimas e das suas famílias”, “reforçar o apoio às organizações não governamentais que trabalham no apoio às vítimas e na prevenção e combate de violência de género, de violência doméstica, da violência sexual, do tráfico e exploração de seres humanos e reforçar a linha de apoio para as organizações, sem fins lucrativos, que atuam no domínio da igualdade de género” e “estabelecer em meio hospitalar procedimentos e orientações para profissionais de saúde, pessoal técnico auxiliar de saúde e forças de segurança para a identificação e assistência a vítimas de violência física e sexual”.

O ponto seguinte enumera medidas para apoiar as vítimas de abuso sexual de menores, sendo elas: “Capacitar famílias, profissionais de saúde e de educação, forças e serviços de segurança e a Segurança Social para a identificação de sinais de abuso e para a melhor forma de atuar”; “Alargar o prazo de denúncia e o prazo de prescrição de crimes de abuso sexual de menores”; “Garantir o apoio psicológico imediato e gratuito às vítimas e às famílias”; E “promover ações de sensibilização junto de crianças e jovens sobre consentimento, sexualidade e sobre canais e formas de denúncia”.

O ponto oito do mesmo capítulo dedica-se ao combate do discurso de ódio online e propõe a criminalização da “ciberviolência, nomeadamente a cyberperseguição, o ciberassédio e o ciberincitamento à violência ou ao ódio”, “desenvolvendo um plano nacional para combate a



discursos de ódio online” e a promoção de “projetos de formação, em conjunto com a PJ e a ANACOM, no sentido de garantir a aplicação do dever de denúncia ao Ministério Público por parte das plataformas eletrónicas relativamente a conteúdos que possam constituir o crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência e a devida punição”. No ponto seguinte, relativo ao combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, o Livre propõe uma série de medidas que visam criminalizar expressamente a proibição de discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais e as “práticas de conversão”, além de reforçar a combate ao bullying e exclusão social de crianças e jovens LGBTQIA+ em contextos educacionais.

No ponto seguinte o Livre reconhece que para combater o racismo estrutural e a xenofobia é relevante a “criminalizando comportamentos e práticas racistas, através das alterações necessárias à Lei n.º 93/2017 e ao Código Penal, que proíbe as discriminações com base em raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, punindo-as, “investindo em medidas alternativas à detenção que, por exemplo, incluam a formação obrigatória e de sensibilização em matérias específicas sobre a motivação que deu origem à prática do crime”, “promover campanhas nacionais regulares antirracistas e dar visibilidade positiva às instituições públicas e privadas que promovam medidas ativas de combate à discriminação e falta de representatividade”, assim como uma maior consciencialização sobre o assunto nas escolas e nas instituições públicas.

O Livre pretende também “combater a discriminação etária, nomeadamente no acesso ao mercado de trabalho, sensibilizando a sociedade para este tipo de discriminação e promovendo a criação de equipas intergeracionais” e também proteger e promover os direitos de pessoas com deficiência. Para tal o Livre apresenta várias medidas, das quais destacamos o reforço dos meios humanos e materiais de apoio à inclusão escolar de crianças e jovens com deficiência, o aumento do apoio para o financiamento das Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência e o combate a violência contra raparigas e mulheres com deficiência, nomeadamente através do aumento do conhecimento sobre práticas e fenómenos de violência direcionados às pessoas com deficiência e da erradicação de práticas de esterilização forçada.

No ponto 17, o Livre promete apostar em “estratégias e medidas de justiça restaurativa para a mediação penal, onde vítimas de criminalidade voluntariamente participam no processo, obtendo maior reparação e onde a administração da justiça é orientada, com o consentimento de todas as partes intervenientes no processo, para uma mais eficaz reabilitação da pessoa agressora”.

No ponto 13 do capítulo Conhecimento, ciência e ensino superior o Livre promete retomar a “discussão sobre a Estratégia de Prevenção de Assédio no Ensino Superior e aprofundando as Respostas de Apoio Psicológico (RAP) para vítimas de assédio e violência sexual” e criar um “Mecanismo Nacional de Combate ao Assédio no Ensino Superior dentro da orgânica da Inspeção Geral do Ensino Superior”, “definindo um Código de Conduta e Disciplina, um Protocolo de Proteção de Vítimas e Denunciantes, Canais de Denúncia e Respostas de Apoio à Vítima (RAV) multidisciplinares” e “mandatando os gabinetes com as funções de prevenção e combate ao assédio nas instituições do Ensino Superior para a constituição de comissões para



processamento das queixas e deliberação sobre procedimentos disciplinares que integrem obrigatoriamente membros externos à instituição”.

No capítulo relativo à justiça o Livre promete, no primeiro ponto, “promover a rapidez e a eficácia da justiça”, propondo um conjunto de medidas neste sentido. Além disso o Livre também define como objetivo garantir o acesso universal á justiça e para isso defende uma série de medidas que visam reduzir os custos da justiça e os seus entraves, promovendo uma reforma a este nível.

No capítulo relativo à prevenção e combate à corrupção, o Livre promete proteger denunciante, promovendo uma revisão do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, que expanda a cobertura dada pelo Estatuto do Denunciante e elimine o requisito de boa-fé exigido ao denunciante.

No capítulo “Portugal na Europa e no mundo”, o Livre estabelece a importância de “reforçar o apoio a vítimas e a pessoas deslocadas provenientes de zonas de conflitos armados e países onde decorra um recuo dos Direitos Humanos”. Nesse âmbito propõe “uma revisão do Estatuto do Refugiado e das leis de imigração”, “combater a exploração laboral, assegurando condições dignas e humanas de acolhimento em qualquer ponto de entrada em Portugal, reduzindo o tempo de resposta para situações temporárias e garantindo que as e os trabalhadores migrantes têm os mesmos direitos, benefícios e proteção que as e os portugueses”, “manter os apoios a pessoas deslocadas disponibilizando todo o apoio ao nível da saúde física e mental, assim como às vítimas de violência sexual”, “condenar a adoção da legislação anti-LGBTQIA”, “condenar todas as violações de Direitos Humanos, entre as quais se destacam e se sobrepõem as práticas ilegais de exploração laboral sobre trabalhadores migrantes, as desigualdades de género e discriminação e violência contra as mulheres, as comunidades LGBTQIA+ e outras comunidades minoritárias”.

## **PAN** Pessoas – Animais – Natureza

O programa do PAN apresenta dados e um extenso conjunto de medidas dedicadas ao combate à violência de género e à violência doméstica, tendo este tema um grande relevo no seu programa. Além disso, o PAN propõe medidas para combater especificamente a violência sexual e também a mutilação genital. O programa do PAN também se foca na proteção das crianças e jovens e no combate ao bullying, aos discursos de ódio e à discriminação. A proteção aos idosos é igualmente mencionada. O PAN apresenta ainda propostas para combater a corrupção e tornar a justiça mais transparente em Portugal.

No capítulo “Por um país onde cabem tod@s e com mais ambição na defesa dos direitos humanos”, o PAN apresenta dados sobre violência doméstica e apresenta um conjunto numeroso de propostas: “Criar, em todas as comarcas judiciais no território nacional, nos departamentos de investigação e ação penal, gabinetes de atendimento à vítima de violência



doméstica”; “Realizar um Inquérito Nacional à Violência Doméstica e de Género para analisar a prevalência deste fenómeno e as suas características, de forma a sustentar a definição de políticas para a combater; “Aumentar as respostas habitacionais para vítimas/sobreviventes de violência doméstica e de género, casamentos ou uniões forçadas”; “Aprovar uma lei dos direitos das crianças vítimas de violência doméstica, que delimite os respetivos direitos e determine os procedimentos a adotar pelas entidades envolvidas no processo de assistência e acompanhamento da criança”; “Reforçar os direitos das crianças e jovens órfãos em consequência de homicídio em contexto de violência doméstica, por via da criação de uma pensão e de um fundo de garantia para assegurar as suas necessidades e direitos básicos de segurança, apoio psicológico, habitação, educação, entre outros”; “Criar carreiras profissionais e correspondente tabela salarial condigna no âmbito das estruturas da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica”; “Garantir a prioridade de alojamento a mulheres e a vítimas e sobreviventes de violência doméstica e de abusos sexuais em situação iminente de ficarem em situação de sem-abrigo”; Promover a realização de ações de formação, para os/ as diversos/as profissionais, sobre violência na intimidade, violência doméstica e violência de género; “Ações de formação/sensibilização, para profissionais (de 1.ª e 2.ª linhas), sobre maus-tratos a animais de companhia como possível preditor de violência doméstica”; Assegurar que as condenações em caso de violência contra as mulheres são compatíveis com a gravidade da ofensa, possibilitando “a aplicação da prisão preventiva a todos os casos de violência doméstica”; “Adotar medidas que assegurem uma efetiva proteção da vítima/sobrevivente, após a denúncia do crime, bem como das pessoas e entidades que a auxiliem nessa denúncia”; “Eliminar a necessidade de obtenção do consentimento do arguido para a utilização de pulseira eletrónica”; “Garantir que a audição da vítima/sobrevivente e do agressor são efetuadas em dias diferentes”; “Garantir a articulação entre o processo-crime de violência doméstica e o processo de regulação das responsabilidades parentais”; “Legislar no sentido de evitar a utilização, no âmbito dos processos judiciais, de elementos sem valor de prova relativos aos antecedentes e comportamento sexuais da vítima”; Garantir que, em todas as situações de violência doméstica em que existem crianças ou jovens se proceda à avaliação do risco que correm e que se adotem as adequadas medidas de segurança, comunicando-se à comissão de proteção de crianças e jovens ou desencadeado procedimento judicial; “Criar equipas multidisciplinares, compostas nomeadamente por assistentes sociais e psicólogos especializadas no atendimento a vítimas de violência doméstica, nas esquadras da PSP e postos da GNR, que possam ser acionadas 24/24h, 365 dias/ano”; “Tornar obrigatórias as declarações para memória futura, quando tal seja solicitado pela vítima”; “Criar casas de transição, destinadas às vítimas de violência doméstica e aos seus filhos, após saída das casas-abrigo, melhorando as condições de autonomização das mulheres”; “Prosseguir e alargar o esforço de adaptação das casas de acolhimento de emergência e/ou temporário de forma a que as vítimas de violência doméstica possam ficar acompanhadas por animais de companhia”; “Em processos-crime de violência doméstica, priorizar o afastamento do agressor da residência da vítima”; E “garantir a prestação de consultas de psicologia gratuitas para a vítima e para os/as filhos/as”.

O mesmo capítulo aborda também o flagelo da violência sexual e propõe consagrar a natureza pública dos crimes de violação, de coação sexual, de fraude sexual, de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência e de procriação artificial não consentida. Além disso, o PAN compromete-



se a criar uma Comissão de Reparação, com vista a estudar e implementar medidas de reparação solidária às vítimas de crimes sexuais, a melhorar os esforços para identificar vítimas de tráfico de seres humanos no país, crianças e vítimas de tráfico sexual, através de formação das entidades policiais, inspetores laborais e dos tribunais e alargar o número de centros de crise para vítimas de violência sexual, reforçando o respetivo financiamento. No capítulo "Por uma só Saúde e um SNS fortalecido e Eficiente", o PAN promete ainda aprovar um programa de melhoria do atendimento e acompanhamento das vítimas de violência sexual no Serviço Nacional de Saúde.

Relativamente à proteção de crianças e jovens vítimas de crime, o PAN promete alargar os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina, promover a revisão e renegociação da Concordata celebrada entre a Santa Sé e o nosso país, com vista à garantia dos direitos humanos, em particular dos Direitos da Criança, revendo e prevendo, entre outras matérias, a questão do segredo de confissão. O PAN pretende ainda criar a figura do "Provedor das Crianças e Jovens ou das Gerações Futuras", uma figura de proximidade, acessível e capaz de "escutar" as queixas das crianças e jovens, através de linguagens e meios adequados, zelando pelas suas necessidades e proteção junto de todas as organizações, desenvolver programas de sensibilização e de apoio ao exercício da parentalidade, prevenindo maus-tratos às crianças, implementar programas de habitação para jovens em casos de violência doméstica, elaborar um estudo sobre o trabalho infantil em Portugal, garantir formação especializada sobre direitos das crianças e jovens aos técnicos das equipas de adoção, comissões de proteção de crianças e jovens, centros de acolhimento e equipas multidisciplinares de apoio técnico aos tribunais e reforçar a fiscalização levada a cabo pela Segurança Social, I.P..

O PAN dá grande relevância à mutilação genital no seu programa, estabelecendo um pacote de medidas específico com o objetivo de combater este tipo de violência: "Reforçar o combate à mutilação genital feminina, masculina e intersexo, excisão e outras práticas nocivas, promovendo nomeadamente cirurgias reconstrutivas gratuitas e apoio psicológico"; Alargar o projeto "Práticas Saudáveis: Fim à Mutilação Genital Feminina" a todas as Administrações Regionais de Saúde do território nacional; "Apresentar publicamente os dados de Mutilação Genital Feminina em Portugal e propostas para a redução e erradicação deste fenómeno em Portugal e nos países parceiros da Cooperação Portuguesa"; "Criar redes locais integradas de combate e prevenção da Mutilação Genital Feminina e da Mutilação Genital Masculina, envolvendo líderes e mediadores das comunidades que as praticam, desenvolvendo iniciativas públicas em estreita articulação com as ONG e restantes entidades da sociedade civil"; "Realizar estudos sobre Mutilação Genital Masculina e a Mutilação Genital Intersexo, em Portugal, em parceria com a academia e associações que trabalhem estas matérias"; "Garantir a proibição da Mutilação Genital Intersexo e Masculina"; "Garantir respostas de acompanhamento médico, psicológico e social especializado a todas as pessoas que tenham sido sujeitas a mutilação genital feminina, masculina ou intersexo ou estejam eventualmente em risco de o ser"; "Criar uma rede de profissionais especializados, nomeadamente intérpretes e técnicos habilitados para o contacto e acompanhamento destas vítimas, para situações como diligências judiciais"; E garantir procedimentos eficazes e céleres de referência e encaminhamento das vítimas de Mutilação Genital para os diversos serviços de apoio existentes.



Para combater o bullying, os discursos de ódio e a discriminação, o PAN propõe autonomizar o crime de ciberviolência, incluir o assédio no quadro de condutas suscetíveis de constituir infração disciplinar no âmbito do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, implementar formação obrigatória contra a discriminação para funcionários públicos, elementos das forças de segurança e equipas de emergência médica, dinamizar uma campanha nacional escolar pela inclusão e antidiscriminação e, por fim, adotar medidas que visem impedir a discriminação étnico-racial no acesso à habitação. No capítulo “Colocar o estudante no centro da aprendizagem e valorizar os profissionais”, o PAN promete ainda criar uma linha de apoio para a denúncia de comportamentos discriminatórios na comunidade escolar. O PAN prevê ainda um conjunto de direitos que visam prevenir e dar respostas relativamente à violência contra pessoas LGBTQI+. Relativamente a pessoas com deficiência, o PAN quer criminalizar a sua esterilização forçada e criar mecanismos de apoio às vítimas deste fenómeno, prestando apoio e informação e assegurando o processamento dos pedidos de indemnização.

Para proteger os direitos dos idosos, o PAN propõe capacitar os/as profissionais de distintas áreas para a prevenção e deteção precoce de situações de maus-tratos a pessoas idosas.

No capítulo “Por um país mais transparente e uma justiça mais rápida”, o PAN apresenta dados sobre a corrupção em Portugal, além de várias medidas para combater a corrupção e aumentar a transparência da justiça, das quais destacamos a criação de um regime de maior proteção dos/das denunciante(s), reforçando os apoios que lhes são concedidos, e protegendo as organizações não governamentais que lhes prestem apoio e o reforço dos meios humanos para o combate à corrupção, fraude e criminalidade económico-financeira afetos.

No que diz respeito à política externa, o PAN promete promover o princípio da não violência, da paz e dos direitos humanos. O PAN propõe criar o estatuto do/a refugiado/a climático/a, implementar programas de acolhimento e apoio a estudantes, investigadores e docentes refugiados, em risco ou forçados à deslocação e garantir a presença de uma entidade externa que desempenhe o papel de monitorização do respeito pelos direitos humanos, apoio social e psicológico nos centros de detenção.

## **PS Partido Socialista**

O PS apresenta, no seu programa eleitoral, um vasto conjunto de medidas para combater a violência de género e a violência doméstica. O PS também apresenta uma série de propostas de combate à discriminação, à imigração ilegal e tráfico de seres humanos e à corrupção e propõe-se a tornar a justiça mais eficiente e acessível e a assegurar uma posição externa mais ativa no combate à criminalidade.

No subcapítulo “2. Uma democracia para todos em condições de igualdade plena” da “4ª Missão: Uma Democracia de Qualidade para todos”, o PS promete reforçar os recursos e





medidas de prevenção e combate à violência contra as mulheres, envolvendo o sistema educativo, o sistema de justiça penal e de família, as forças policiais e os meios de comunicação social, “sujeitar imediatamente a pessoa agressora a um quadro coativo capaz e suficiente de colocar termo a um intenso e permanente perigo de continuação da atividade criminosa”, “adotar medidas robustas e eficazes que assegurem a retirada do agressor da casa de morada de família e o seu afastamento para, depois de devidamente avaliada a situação de risco, evitar-se a dupla vitimização a que as vítimas deste crime violento muitas vezes ficam sujeitas”, “proceder à expansão da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, de modo a garantir a cobertura integral do território nacional”, “garantir assessoria especializada nos Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas em todos os Departamentos de Investigação e Ação Penal, atribuindo desde logo apoio judiciário automático às vítimas de violência doméstica”, “determinar que deve ser obrigatoriamente desencadeado um procedimento de inquérito em todos os casos de morte em contexto de violência doméstica cujas vítimas tenham apresentado queixa ou pedido apoio às autoridades”, criar um regime jurídico específico para crianças vítimas de violência doméstica”, “assegurar a disponibilização e a aplicação efetiva de ordens de restrição e de proteção em relação a todas as formas de violência contra as mulheres, nomeadamente o assédio, o casamento forçado e a mutilação genital feminina”, criar um Fundo de Garantia de forma a assegurar as necessidades e os direitos básicos de segurança, apoio psicológico, abrigo, educação com caráter continuado para todas as crianças órfãs de mãe devido ao assassinato cometido por parceiro/a ou ex-parceiro/a até à sua maioridade”, “adotar uma medida vinculativa que garanta a remoção imediata das responsabilidades parentais de homicidas” e “assegurar a efetiva cooperação entre os juízos de família e juízos criminais, de modo a assegurar a proteção das vítimas”.

Ainda no mesmo capítulo, o PS propõe uma série de medidas contra a discriminação, sendo elas: “Desenhar mecanismos que garantam a adesão ao princípio de não-referência da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência, território de origem e situação documental em todas as comunicações oficiais proferidas por entidades públicas, e em que assumem particular importância os autos de notícia, bem como monitorizar o seu cumprimento” e “assegurar o combate ao recrudescimento de fenómenos de discriminação religiosa ou com base na origem nacional e religiosa, como o antissemitismo e a islamofobia, enquadrando-os nas estratégias europeias em curso para o efeito”. O PS promete ainda reforçar os meios de prevenção e combate à imigração ilegal e a tráfico de seres humanos. No mesmo capítulo, o PS estabelece medidas no sentido de combater a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. O programa do PS dedica também um subcapítulo ao combate à discriminação contra pessoas com deficiência, no qual é prometida uma educação inclusiva para estudantes com deficiência, com melhoria das condições no seu acolhimento e integração e uma formação que promova a sua integração profissional e empregabilidade.

No capítulo “6. Uma Justiça mais eficiente, mais transparente e mais acessível”, também da “4ª Missão”, o PS promete “reforçar a resposta e o apoio oferecido às vítimas de crimes, em parceria com entidades públicas e privadas” e “implementar a estratégia nacional para os direitos das vítimas de crime, considerando as vítimas mais vulneráveis (crianças e jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências e outras), numa perspetiva de género e de acordo com um modelo de governação integrada”.



No capítulo “7. Segurança interna e proteção civil como agentes do Estado de Direito” desta Missão, o PS promete “reforçar a participação das forças de segurança nas ações de cooperação europeia na prevenção da criminalidade, combate ao terrorismo e extremismo violento, tráfico de pessoas, de armas e drogas e do cibercrime, e na gestão integrada das fronteiras externas da União Europeia, assegurando e avaliando o novo quadro orgânico de exercício de novas competências neste domínio”.

No capítulo “3. Uma escola pública de qualidade” da “2ª Missão: um estado social forte, moderno e inclusivo” o PS compromete-se a desenvolver um Plano de Ação de Combate à Violência em Contexto Escolar. Já no capítulo “6. Desporto e atividade física” da mesma Missão, o PS diz dar prioridade à proteção de crianças e jovens, através da implementação do novo regime jurídico da formação desportiva e a ação preventiva e fiscalizadora do IPDJ, que devem liderar a atuação pública neste domínio.

## CONCLUSÕES

As grandes conclusões deste exercício repetem-se em comparação com anos anteriores:

- a falta de conhecimento sobre as necessidades e os direitos de todas as vítimas de crime, que se traduz em medidas pontuais e ad hoc sem enquadramento de uma visão integrada de políticas públicas para as vítimas da criminalidade em geral, nomeadamente nos programas dos partidos que podem liderar soluções governativas;
- como consequência, uma omissão de propostas ou compromissos eleitorais relativamente aos cidadãos e cidadãs vítimas de crime;
- o foco quase exclusivo na violência doméstica e na violência de género (conforme os programas), com esquecimento das vítimas de todos os outros crimes;
- a quase ausência da previsão da vítima de crime na área da Justiça e da Segurança Interna e da prevenção do crime;
- a ausência de compromissos claros no que respeita ao exercício pelas vítimas de crimes de um dos seus mais importantes direitos – o acesso a serviços de apoio;
- a ausência da auscultação da APAV como maior organização nacional da sociedade civil de apoio a todas as vítimas de crime, na grande maioria dos casos;
- a presença de uma preocupação transversal aos vários programas relativamente ao crime económico e ao crime de corrupção.

O programa da AD apresenta dois pontos que consideramos positivos – o foco nas necessidades das vítimas de violência doméstica, nomeadamente através do direito de acesso a serviços de apoio, e a tipificação dos crimes de assédio sexual, “ciberperseguição” e “ciberassédio”. Contudo, são escassas as referências ao apoio a vítimas de outros tipos de crime, não existindo propostas concretas que possam beneficiar, de forma universal e igualitária, as vítimas de outros crimes.



O BE apresenta vários pontos positivos no seu programa, nomeadamente, o reforço do apoio às vítimas de violência de género e doméstica no decurso dos processos judiciais, o apoio especializado a vítimas menores e a eliminação dos trâmites nos processos judiciais, de modo a evitar a vitimização secundária de crianças e jovens, a formação dos magistrados e, assim como a AD, a tipificação do crime de assédio sexual. No entanto, estas medidas não são transversais às vítimas de todos os crimes, havendo, mais uma vez, uma desigualdade entre vítimas de crimes nas propostas apresentadas.

O programa do PCP, partido que compõe a CDU em conjunto com “Os Verdes”, aborda apenas num tipo de violência, a violência doméstica, apresentando propostas pouco concretas relativamente ao apoio às suas vítimas e demonstrando pouco conhecimento sobre as necessidades das vítimas deste crime e de outros crimes.

O programa do Chega dá especial atenção à proteção das vítimas de violência sexual e das vítimas menores e idosas, apresentando propostas nesse sentido e prometendo melhorar o financiamento de entidades que prestam apoio às vítimas. Porém, estes direitos não abrangem outras vítimas de crime, havendo apenas um comprometimento com o aumento geral das penas e com a revisão do regime de prescrição de penas.

O programa da IL reconhece a importância do acompanhamento às vítimas de violência doméstica a nível social e processual, mas não especifica de que forma. Além disso, não apresenta, no seu programa, medidas de apoio a outras vítimas de crime. Ainda assim, merece destaque positivo o compromisso de autonomizar o crime de exposição de menor a violência doméstica.

O programa do Livre está entre os partidos que mais referências faz às violências e às suas vítimas. O Livre apresenta um vasto conjunto de medidas pertinentes relativamente à violência de género, à violência doméstica, à violência sexual e ao abuso de menores, demonstrando uma preocupação em responder às necessidades das vítimas destes crimes. Contudo, também não apresenta propostas que possam beneficiar, de forma geral e igualitária, as vítimas de todos os crimes, numa visão integrada das necessidades e direitos de quem é vítima de crime.

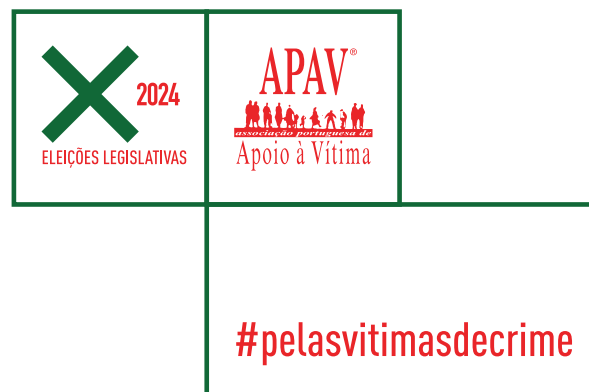
O PAN também tem um dos programas mais completos no que diz respeito à violência e às vítimas de crime. O programa do PAN dá especial relevância ao apoio a vítimas de violência doméstica, mas também se foca no apoio a vítimas de violência sexual e no apoio a crianças e jovens vítimas de crime. No entanto, o PAN segue a tendência geral de parcelar a resposta às necessidades das vítimas em função do tipo de crime.

O programa do PS foca-se, sobretudo nas vítimas de violência doméstica e de género, propondo genericamente, para todas as vítimas de outros crimes, um reforço da resposta e o apoio oferecido, em parceria com entidades públicas e privadas, assim como a implementação da estratégia nacional para os direitos das vítimas de crime, considerando as vítimas mais vulneráveis.



Em suma: as vítimas de crime (com exceção das vítimas de violência doméstica e de género) continuam adiadas em termos de compromissos eleitorais que permitam a existência e execução de verdadeiras e sérias políticas públicas que possam ir ao encontro das necessidades de todas as pessoas que sofrem as consequências de atos criminosos.

© APAV, fevereiro de 2024



© APAV | fevereiro 2024

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

Rua José Estêvão, 135 A, Piso 1  
1150-201 Lisboa  
Tel. 21 358 79 00  
apav.sede@apav.pt

Instituição de solidariedade social - Pessoa coletiva de utilidade pública

É permitida a reprodução, citação ou referência com fins informativos não comerciais, desde que expressamente citada a fonte.

